



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 036/16

De 10 de maio de 2016

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a CLÍNICA ORTOMÉDICA – ORTOPEDIA S/S LTDA. (Dispensa de Licitação nº 002/2016, Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALICIA RIBEIRO PINTO DE ANDRADE GIMENEZ**, RG 43.864.981-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a CLÍNICA ORTOMÉDICA – ORTOPEDIA S/S LTDA., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições da fiscal do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK

Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

efcb/AFL



Câmara Municipal
de Araraquara

ATO NÚMERO 036/16

De 10 de maio de 2016

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a CLÍNICA ORTOMÉDICA – ORTOPEDIA S/S LTDA. (Dispensa de Licitação nº 002/2016, Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALICIA RIBEIRO PINTO DE ANDRADE GIMENEZ, RG 43.864.981-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a CLÍNICA ORTOMÉDICA – ORTOPEDIA S/S LTDA., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições da fiscal do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.